

RESOLUÇÃO Nº 1/68  
(Autoriza a contratação de Contador, registrado para exercer as funções de Contador do Poder Legislativo).--

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO:--

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, autorizada a contratar, por um ano, Contador ou Técnico em Contabilidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado, para exercer as funções de Contador do Poder Legislativo, o qual perceberá os vencimentos mensais de NCr\$-150,00 (Cento e cincoenta cruzeiros novos).--

Artigo 2º - As despesas decorrentes de que dispõe o artigo 1º, correrão por conta da verba orçamentária codificada sob o nº 313.00 do orçamento vigente, ficando a Contabilidade Municipal autorizada a proceder a suplementação da mesma, quando necessário.--

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.--

Sala Vinte de Janeiro em 5 de Março de 1.968.--



GASTÃO CID  
Presidente da Câmara Municipal

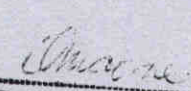
Dr. Derly Ribeiro-1º Secret.

Sancionada nesta Data  
Em 6 de Março de 1.968



GASTÃO CID  
Presidente da Câmara Municipal

Registrada no livro próprio nº 2,  
fls.17, e publicada nesta Câmara e  
6-3-1.968.--



OLGA MAJONE  
Diretora do Expediente  
C. Municipal